

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 03/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO (REOPÇÃO) PARA ENGENHARIA  
DE ENERGIAS E ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO INGRESSO 2020.1**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), considerando o Art. 46 do Regimento Geral da Unilab, torna público o processo seletivo para provimento de **18 (dezoito)** vagas para **mudança de curso (reopção)** específico para **Engenharia de Energias e para Engenharia de Computação**, Campus das Auroras, no Ceará, para ingresso no semestre 2020.1, com início previsto em 02 de março de 2020.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo de seleção, anunciado neste edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2020.1, nos cursos de graduação em Engenharia de Energias e Engenharia de Computação ofertados pela Unilab, no Campus das Auroras, no Ceará, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste edital.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital alunos regularmente matriculados em cursos presenciais da Unilab que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - STATUS ATIVO no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no Curso de Origem;
- II - Tenham concluído com êxito todas os componentes curriculares do Núcleo Comum no curso de origem;
- III – Tenham cursado, no mínimo, todos os componentes obrigatórios dos 02 primeiros semestres, aprovados por nota, ou tenham cumprido 25% da carga horária total do curso de origem.
- IV - Possuam, no máximo, 02 (duas) reprovações por frequência em componentes curriculares do curso de origem;
- V - Não tenham ingressado no curso atual por processo seletivo de mudança de curso (reopção);
- VI - Não estejam no último semestre do curso atual;
- VII – Não poderá ter IDE com valor inferior 4,5.

### 3. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas no quadro I:

**Quadro I – Oferta de vagas**

<b>Local de Oferta</b>	<b>Instituto</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Total</b>
<b>Ceará</b>	<b>IEDS</b>	Engenharia de Energias (B)	Integral	15
		Engenharia de Computação (B)	Integral	03

Legenda: B: Bacharelado

3.2. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas conforme quadro II:

**Quadro II – Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	Site da Unilab	<b>23/01/2020</b>
Inscrição	Por formulário eletrônico e por e-mail	<b>23/01/2020 a 28/01/2020</b>
Resultado de inscrição e Resultado parcial	Site da Unilab	<b>31/01/2020</b>
Recurso de inscrição	Por e-mail, exclusivamente	<b>01 e 02/02/2020</b>
Resultado de Recurso e Convocação para Prova Escrita	Site da Unilab	<b>05/02/2020</b>
Realização de Prova Escrita	Site da Unilab	<b>11/02/2020</b>
Divulgação do Gabarito	Site da Unilab	<b>12/02/2020</b>
Recurso da prova	Por e-mail, exclusivamente	<b>13/02/2020</b>
Resultado Final	Site da Unilab	<b>18/02/2020</b>
Pré-Matrícula	Ver local de Pré-Matrícula, no Site da Unilab	<b>20/02/2020</b>
Confirmação de Matrícula	Coordenações dos cursos	<b>27, 28/02/2020 e 02/03/2020</b>
Início do Período Letivo 2020.1	-	<b>02/03/2020</b>

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de

eventuais problemas técnicos de tecnologia de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3. Discentes que estejam no último semestre do curso de origem não podem se candidatar para efetuar a mudança de curso.**

4.4. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente** pelo e-mail [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br), assim como também o preenchimento do formulário eletrônico no endereço <http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso-engenharia/>, no período do dia 23 de janeiro até as 16:00 do dia 28 de janeiro de 2020.

4.4.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

4.4.2. Será aceita somente a inscrição do candidato/a que for titular dos documentos, e do e-mail no qual foi enviado a inscrição.

4.5. Poderá inscrever-se o candidato que apresentar cópia digital do Histórico Acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com *STATUS ATIVO* no curso de origem.

4.5.1. O histórico acadêmico deverá apresentar data de emissão referente aos meses de dezembro/2019 e janeiro/2020, até o último dia de inscrição.

4.5.2. Os documentos solicitados deverão estar legíveis para consulta, para que não acarrete indeferimento.

4.6. A inscrição divide-se em dois passos:

**4.6.1. 1º Passo: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO**

4.6.1.1. Preenchimento de todos os campos do questionário que está disponível na página a seguir:

<http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso-engenharia/>

**4.6.2. 2º Passo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

a) Fazer *download* do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com *STATUS ATIVO* no curso de origem.

b) Anexar o documento solicitado (item 5.6.2 “a”) em formato PDF:

c) Enviar *e-mail* com histórico acadêmico (documento listado no item 5.6.2 “a” deste edital;) para o endereço eletrônico [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br).

d) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital;

- O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)</b>
--------------------------------------

4.7. Não se efetuará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no

item 4.5.

4.8. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição, dentro do prazo estabelecido em cronograma, registrada no formulário disponibilizado no sítio: <http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso-engenharia/> e no e-mail [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br).

4.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem Histórico Escolar;
- c) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.I;
- d) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.II;
- e) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.III;
- f) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.IV;
- g) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.V;
- h) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.VI;
- i) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.VII;
- j) Candidato não atende as exigências do item 4.4, desde edital;
- k) Candidato não atende as exigências do item 4.6.1 e 4.6.2 desde edital

## 5. RECURSO

5.1. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**anexo III**) no dia 01 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2020, **exclusivamente** pelo e-mail [mudanca-curso@unilab.edu.br](mailto:mudanca-curso@unilab.edu.br).

5.2. Na solicitação de recurso não cabe a opção de nova inscrição para mudar o curso que já foi solicitado durante o ato da inscrição;

5.3. O candidato deverá anexar ao pedido de recurso a documentação necessária que comprove ou ateste a solicitação enviada.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos à mudança de curso para Engenharia de Energias e Engenharia de Computação que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, constituído de uma única etapa, a etapa específica, realizada por meio da realização de prova escrita (com questões objetivas) de conteúdos de matemática, física e química, em nível de ensino médio, para Engenharia de Energias, e de conteúdos de matemática e física, em nível de ensino médio, para Engenharia de Computação.

6.2. A classificação dos candidatos do processo seletivo de mudança de curso de que trata este edital será feita por meio da nota de classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (1+CB) \times MP$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;  
**MP** – Média aritmética das Provas;  
**CB** – Coeficiente de Bonificação.

6.3. O valor da **MP** a ser considerada, para efeito de classificação deste edital, será a média aritmética das provas de matemática, física e química, para Engenharia de Energias, e a média aritmética das provas de matemática e física, para Engenharia de Computação.

6.4. Se o candidato pertencer à mesma área correlata de Engenharia de Energias e Engenharia de Computação, o valor do coeficiente de bonificação (CB) será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0(zero).

6.4.1. Para fins do presente edital, os cursos encontram-se divididos em 3 (três) áreas correlatas, conforme quadro 3:

**Quadro 3 – Áreas correlatas**

<b>Área 1</b>	<b>Área 2</b>	<b>Área 3</b>
Administração Pública Antropologia História Humanidades Letras-Língua Portuguesa Pedagogia Sociologia	Agronomia Ciências Biológicas Enfermagem Química	Engenharia de Energias Engenharia da Computação Física Matemática

6.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Maior idade;
- II – Matrícula mais antiga.

## **7. PROVA DA ETAPA ESPECÍFICA PARA ENGENHARIA DE ENERGIAS:**

7.1. A prova escrita será composta de 30 questões objetivas das seguintes grandes áreas do ensino médio: matemática (10 questões), física (10 questões) e química (10 questões);

7.2. A prova objetiva conterá questões do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta;

7.3. Cada questão da prova valerá 1,0 (um) ponto, sendo o total de 10,0 (dez) pontos para cada prova de conhecimento específico (matemática, física e química);

7.4. A nota da prova escrita da etapa específica será a média aritmética das notas das provas de matemática, física e química, conforme mencionado no item 6.2 desse edital;

7.5. A prova escrita terá 3 (três) horas de duração, cujo local e horário serão divulgados no Site da Unilab;

7.6. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;

7.7. Não será permitida a utilização de calculadora, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;

7.8. Ao ingressar no ambiente onde será realizada a prova, o aluno deverá assinar a lista de frequência e apresentar um documento com foto;

- 7.9. O prazo mínimo para devolução obrigatória do caderno de provas e cartão de respostas (gabarito) será de 30 (trinta) minutos após o início do teste;
- 7.10. O gabarito deverá ser preenchido obrigatoriamente e com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 7.11. Questões não respondidas ou com mais de uma resposta no gabarito serão anuladas;
- 7.12. O gabarito será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova;
- 7.13. Os conteúdos selecionados para a prova escrita estão descritos a seguir:
- **Matemática:** Conjuntos, Funções, Sequências, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Análise Combinatória, Probabilidade, Noções de Estatística, Números Complexos, Polinômios, Geometria Plana, Espacial e Analítica;
  - **Física:** Mecânica, Termologia, Óptica, Ondas, Eletricidade e Noções de Física Moderna;
  - **Química:** Química Geral, Físico-Química e Química Orgânica.

## **8. PROVA DA ETAPA ESPECÍFICA PARA ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO:**

- 8.1. A prova escrita será composta de 20 questões objetivas das seguintes grandes áreas do ensino médio: matemática (10 questões) e física (10 questões);
- 8.2. A prova objetiva conterá questões do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta;
- 8.3. Cada questão da prova valerá 1,0 (um) ponto, sendo o total de 10,0 (dez) pontos para cada prova de conhecimento específico (matemática e física);
- 8.4. A nota da prova escrita da etapa específica será a média aritmética das notas das provas de matemática e física, conforme mencionado no item 6.2 desse edital;
- 8.5. A prova escrita terá 2 (duas) horas de duração, cujo local e horário serão divulgados no Site da Unilab;
- 8.6. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;
- 8.7. Não será permitida a utilização de calculadora, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- 8.8. Ao ingressar no ambiente onde será realizada a prova, o aluno deverá assinar a lista de frequência e apresentar um documento com foto;
- 8.9. O prazo mínimo para devolução obrigatória do caderno de provas e cartão de respostas (gabarito) será de 30 (trinta) minutos após o início do teste;
- 8.10. O gabarito deverá ser preenchido obrigatoriamente e com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.11. Questões não respondidas ou com mais de uma resposta no gabarito serão anuladas;

8.12. O gabarito será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova;

8.13. Os conteúdos selecionados para a prova escrita estão descritos a seguir:

- **Matemática:** Conjuntos, Funções, Sequências, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Análise Combinatória, Probabilidade, Noções de Estatística, Números Complexos, Polinômios, Geometria Plana, Espacial e Analítica;
- **Física:** Mecânica, Termologia, Óptica, Ondas, Eletricidade e Noções de Física Moderna.

## 9. DA ELIMINAÇÃO DA PROVA DA ETAPA ESPECÍFICA

9.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Obter pontuação inferior a 4,0 (quatro) em qualquer uma das provas de conhecimento específico (matemática, física ou química), para candidatos à engenharia de energias;
- b) Obter pontuação inferior a 4,0 (quatro) em qualquer uma das provas de conhecimento específico (matemática ou física), para candidatos à engenharia de computação;
- c) Não estiver em consonância com os itens 7.6, 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10 desse edital, para candidatos à engenharia de energias;
- d) Não estiver em consonância com os itens 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10 desse edital; para candidatos à engenharia de computação;
- e) Chegar ao local de realização de prova após o horário estabelecido;
- f) Exceder o tempo de realização da prova;
- g) Faltar a prova escrita;
- h) Ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida autorização do fiscal de prova.

## 10. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

10.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no calendário de Pré- Matrícula;
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas coordenações de curso.

10.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no cronograma, item 3.2 deste edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no (anexo I) deste edital.

10.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de procuração, fará a matrícula e entregará:

- I – Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II – Documento original e fotocópia do documento de identidade.

- 10.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 10.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 11.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 11.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 23 de janeiro de 2020.

**Profa. Silvana Fernandes Mariz**  
**Pró-reitora de Graduação, em exercício**



**ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA  
CANDIDATOS BRASILEIROS**

**1. Documentos originais e Fotocópias:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de conclusão do ensino médio
- c) Histórico escolar do ensino médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da receita federal do Brasil;**

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;**

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;**

**5. 01 (uma) fotografia 3x4.**

**CANDIDATOS INTERNACIONAIS**

- 1. Passaporte, contendo apostado o visto temporário IV e prazo válido;**
- 2. Histórico escolar do ensino médio (secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;**
- 3. Documento (original) comprobatório da conclusão do ensino médio (secundário), que deverá ter sido expedido pelo ministério da educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;**
- 4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da receita federal do Brasil;**  
Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- 5. Protocolo de registro junto ao departamento de polícia federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;**
- 6. Fotocópia simples do comprovante de endereço**
- 7. 01 (uma) fotografia 3x4.**

### **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo II);
- iii. Documento original e fotocópia de documento de identidade de procurador.

## ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (Nome do/a candidato/a), portador de CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
nomeio e constituo meu procurador/a \_\_\_\_\_, portador de  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ a quem confiro amplos poderes para  
efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus \_\_\_\_\_  
para o semestre letivo de 2020.1 no curso de \_\_\_\_\_ podendo para  
este fim assinar documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

**Observação:** anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.

**ANEXO III – FOLHA DE RECURSO**

<b>RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 03/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020</b>
---

<b>PROCESSO SELETIVO INTERNO - MUDANÇA DE CURSO PARA ENGENHARIA DE ENERGIAS E ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - INGRESSO 2020.1</b>
--

Aluno: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**Justificativa do Recurso Administrativo:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data do recurso: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do requerente